



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LEIS	3
DECRETOS	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 41/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS HOMOLOGADOS POR ETAPA PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Edital nº 28/2026, que estabelece normas para o processo de seleção e indicação de profissionais do magistério para a função de Diretor Escolar, conforme Lei da Gestão Democrática, torna público o resultado preliminar da lista geral de inscritos homologados por etapa, referente ao processo de seleção e indicação para a função de Diretor Escolar, conforme segue:

Ficam relacionadas, em ordem alfabética, as candidatas com inscrição homologada preliminarmente para a etapa do **Ensino Fundamental**:

1. Aline de Vargas Madrid
2. Anali Marta Hoff
3. Bruna Luana Helfer
4. Clari Teresinha Mattes
5. Cristiane Inês de Lima
6. Joana Claudia Wink Sehnem
7. Joceli Andréia Rech Oliveira
8. Márcia Olinda Brandt
9. Marisa Finger Sehnem
10. Minéia Lidiane de Lara Flôres
11. Mônica Maria Weiland
12. Tânia Marisa Jost
13. Vanessa Rettenmaier

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

As candidatas com inscrição preliminarmente homologada para a etapa da **Educação Infantil** estão relacionadas a seguir, em ordem alfabética:

1. Cíntia Piccinini
2. Deise Nara Motta
3. Fernanda Blasi Frömming
4. Joana Claudia Wink Sehnem
5. Leila Daiana da Silva Nunes
6. Luciana Pereira Rodrigues
7. Márcia Olinda Brandt
8. Minéia Lidiane de Lara Flôres
9. Patrícia Cristine Paz
10. Raquel Duarte
11. Sônia Regina Thomas Kumm

Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão observar o prazo de 28 de outubro a 4 de novembro de 2026, nos termos do Edital nº 28/2026 e das orientações divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail até às 23h59 de 4 de novembro – pedagogicoveracruzrs@gmail.com. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final das listas por etapa.

Este resultado é preliminar e poderá ser alterado após a análise de eventuais recursos.

MICHELI
KATIANI
RECH:01421
248000

Assinado de forma
digital por MICHELI
KATIANI
RECH:01421248000
Data: 2026.10.27 13:38:00 -03'00'

Vera Cruz/RS, 27 de outubro de 2026.

Micheli Katiani Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILSON ADRIANO BECKER:89003691053

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
Data: 2026.10.27 13:39:59 -03'00'

Gilson Adriano Becker

PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.422 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Cria categoria funcional, dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a criação da categoria funcional de Enfermeiro Administrativo, no Art. 3º da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Padrão 12, da tabela de vencimentos para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de que trata o Art. 25, da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991.

Parágrafo único. As atribuições, condições de provimento e trabalho do cargo estão descritas no Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Art. 3º da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991, passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos grupos e categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

II – GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Categoria Funcional</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Enfermeiro Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>12”</i>

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Art. 3º da Lei nº 931, de 20 de agosto de 1991.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas consignadas na Lei de Orçamento ou de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6422/2026– fl. 2)

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro Administrativo
GRUPO: **GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PADRÃO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Realizar atividades de nível superior, de elevada complexidade, relacionadas ao planejamento, organização, monitoramento, avaliação, auditoria, elaboração e atualização de protocolos, gestão da informação em saúde, assessoramento técnico e apoio à gestão das políticas públicas de saúde, desenvolvendo suas atividades exclusivamente em funções técnico-administrativas.

Descrição Analítica:

Planejar, organizar, acompanhar, monitorar e avaliar programas, ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Acompanhar indicadores de saúde, metas e resultados dos programas municipais, estaduais e federais;

Realizar o monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde e demais políticas públicas de saúde;

Elaborar, revisar, atualizar e padronizar protocolos de enfermagem, protocolos assistenciais, fluxos de atendimento, procedimentos operacionais padrão, manuais técnicos, formulários e demais instrumentos administrativos;

Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, estudos, diagnósticos situacionais, relatórios gerenciais e documentos destinados ao planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde;

Participar da elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e políticas públicas de saúde;

Realizar auditorias técnicas e administrativas, análise documental, conferência de registros, processos administrativos, produção, faturamento e demais procedimentos relacionados à gestão dos serviços de saúde, observadas as competências legais;

Acompanhar contratos, convênios, metas e indicadores dos serviços próprios e contratualizados da Secretaria Municipal de Saúde;

Acompanhar, avaliar e qualificar a alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde;

Desenvolver estudos estatísticos, análises técnicas e diagnósticos para subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal;

Prestar assessoramento técnico aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde;

Acompanhar processos de habilitação, credenciamento, contratualização, monitoramento e avaliação de serviços de saúde;

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Lei nº 6422/2026 – fl. 3)

Integrar comissões, grupos técnicos e equipes de trabalho instituídas pela Administração Municipal;

Elaborar materiais técnicos, protocolos, fluxogramas, procedimentos operacionais padrão e demais instrumentos destinados à padronização dos processos de trabalho;

Planejar, desenvolver e participar de treinamentos, capacitações e ações de educação permanente relacionadas aos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

Operar sistemas informatizados, realizar conferências documentais, elaborar planilhas, indicadores e relatórios técnicos;

Zelar pela guarda, organização, confidencialidade e integridade das informações sob sua responsabilidade;

Dirigir veículo oficial, quando necessário ao desempenho das atribuições do cargo, desde que habilitado;

Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e com a natureza técnico-administrativa do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais.

b) Especial: contato com o público; o exercício do cargo poderá exigir a participação em reuniões, treinamentos, capacitações e demais atividades relacionadas às atribuições do cargo; disponibilidade para participação em cursos especializados.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: Concurso Público.

b) Requisitos:

Idade: 18 anos completos;

Instrução formal: Ensino Superior Completo em Enfermagem;

Registro no respectivo Conselho Profissional;

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

LOTAÇÃO:

Na Secretaria Municipal de Saúde ou em unidade municipal ligada à Secretaria Municipal de Saúde.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.423 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“Autoriza o Município de Vera Cruz a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para a realização do Campeonato Regional de Jiu-Jitsu e, dá outras providências.”

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o apoio financeiro no montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a fim de proporcionar a realização do Campeonato Regional de Jiu-Jitsu.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.424 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a outorga de escritura pública de um imóvel dado em concessão de direito real de uso oneroso e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir ao concessionário **SANTO AUGUSTO PEREIRA DE VARGAS**, casado, inscrito no CPF nº 341.350.730-34, através da outorga da escritura pública, o domínio pleno do Lote nº 011, Quadra nº 237, situado na Rua Etelvino de Castro, nº 115, bairro Boa Vista, cidade de Vera Cruz, RS, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com um prédio residencial de alvenaria com 39,00m² (trinta e nove metros quadrados), matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz sob nº 17.976.

Art. 2º A outorga da escritura pública de que trata esta Lei se cumpre por motivo de total quitação das mensalidades da concessão de direito real de uso oneroso por parte da concessionária, considerando-se extinta a obrigação remuneratória.

Art. 3º As despesas de transmissão, notariais, administrativas e fiscais serão suportadas pelos concessionários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 596.284,97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.421, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz no montante de R\$ 596.284,97 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.002.0025.0752.0012.2027	3.3.90.30.00.00.00	17510000	Material de consumo	332	50.000,00
07.001.0012.0361.0026.2056	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	411	100.000,00
07.001.0012.0365.0023.2047	3.3.90.30.00.00.00	25001000	Material de consumo	1590	52.400,71
07.001.0012.0365.0023.2048	3.3.90.30.00.00.00	25001000	Material de consumo	1591	43.884,26
07.002.0012.0365.0024.2187	3.3.90.30.00.00.00	15430000	Material de consumo	1589	50.000,00
08.001.0020.0606.0029.2074	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	578	90.000,00
08.001.0020.0606.0029.2074	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580	30.000,00
09.004.0004.0304.0060.2173	3.3.90.39.00.00.00	17591122	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	854	180.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pela anulação de dotação, pelo superávit financeiro do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação no exercício de 2026, totalizando R\$ 596.284,97 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0026.0782.0019.1032	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	293	80.000,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.30.00.00.00	15430000	Material de consumo	456	15.000,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.39.00.00.00	15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	460	25.000,00
07.002.0012.0367.0027.2060	3.3.90.39.00.00.00	15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	503	10.000,00
07.003.0012.0361.0025.2052	3.1.90.96.00.00.00	15001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	511	30.000,00
07.003.0012.0361.0025.2052	3.3.90.30.00.00.00	15001001	Material de consumo	515	35.000,00
07.003.0012.0365.0024.2051	3.3.90.30.00.00.00	15001001	Material de consumo	535	25.000,00
07.003.0012.0365.0024.2051	3.3.90.39.00.00.00	15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	537	10.000,00
08.001.0020.0608.0033.2072	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	606	40.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691	70.000,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

09.001.0010.0301.0038.2083	3.3.90.32.00.00.00	15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	751	40.000,00
09.001.0010.0302.0036.2094	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	768	70.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17510000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)					50.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 15001001 (Recursos não Vinculados de Impostos - MDE)					93.884,26
Superávit Financeiro recurso vinculado 25001001 (Recursos não Vinculados de Impostos - MDE)					2.400,71

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização da Ouvidoria do Município pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Vera Cruz.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XVIII do artigo 47, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vera Cruz utilizará a Ouvidoria do Município como canal oficial para o recebimento de manifestações relacionadas às suas atividades e aos serviços previdenciários prestados.

Art. 2º A utilização da Ouvidoria Municipal justifica-se pela inexistência de canais oficiais próprios de comunicação do RPPS destinados ao recebimento de manifestações dos segurados, beneficiários e demais interessados.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Município receber, registrar e encaminhar as manifestações relativas ao RPPS ao órgão ou setor competente, para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. O órgão gestor do RPPS deverá prestar as informações necessárias ao atendimento das manifestações encaminhadas, observadas as competências legais, os prazos aplicáveis e as normas relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 4º A utilização da Ouvidoria Municipal não altera as competências legais e administrativas do RPPS, nem afasta a responsabilidade de seus gestores pelo atendimento das demandas relacionadas à gestão previdenciária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER,
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.421 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 596.284,97 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 596.284,97 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. OBRAS,SANEAM. E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

06.002.0025.0752.0012.2027 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

339030 - Material de consumo FR 17510000 (332)

R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados

07.001.0012.0361.0026.2056 - Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental

339030 - Material de consumo FR 15001000 (411)

R\$ 100.000,00

07.001.0012.0365.0023.2047 - Manutenção da Alimentação Escolar em Escolas Infantis

339030 - Material de consumo FR 25001000 (1590)

R\$ 52.400,71

07.001.0012.0365.0023.2048 - Manutenção da Alimentação da Educação Pré-escolar

339030 - Material de consumo FR 25001000 (1591)

R\$ 43.884,26

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDEB

07.002.0012.0365.0024.2187 - Manutenção das EMEIS com recursos do FUNDEB - 30%

339030 - Material de consumo FR 15430000(1589)

R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRET.MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

339030 - Material de consumo FR 15001000 (578)

R\$ 90.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001000(580)

R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Fundo Mun.proteção Animais - Fundepa

09.004.0004.0304.0060.2173 - Manutencao das Atividades de Protecao aos Animais

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 17591122 (854)

R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 596.284,97

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pela anulação de dotação, pelo superávit financeiro do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação no exercício de 2026, totalizando R\$ 596.284,97 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos, a seguir especificados:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. OBRAS,SANEAM. E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

06.001.0026.0782.0019.1032 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões para Serviços de Estradas

449052 - Equipamentos e material permanente FR 15001000 (293) R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDEB

07.002.0012.0361.0025.2193 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

339030 - Material de consumo FR 15430000 (456) R\$ 15.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15430000(460) R\$ 25.000,00

07.002.0012.0367.0027.2060 - Manutenção da Educação Especial

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15430000(503) R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

07.003.0012.0361.0025.2052 - Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

319096 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado FR 15001001(511) R\$ 30.000,00

339030 - Material de consumo FR 15001001(515) R\$ 35.000,00

07.003.0012.0365.0024.2051 - Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil

339030 - Material de consumo FR 15001001(535) R\$ 25.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001001(537) R\$ 10.000,00

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ÓRGÃO: 08 - SECRET.MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Secret e Órgãos Subordinados

08.001.0020.0608.0033.2072 - Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001000(606) R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Fundo Municipal da Saúde

09.001.0010.0301.0036.2087 - Manutenção dos serviços de assistência à saúde na Atenção Primária

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001002(691) R\$ 70.000,00

09.001.0010.0301.0038.2083 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FR 15001002(751) R\$ 40.000,00

09.001.0010.0302.0036.2094 - Manutenção dos Serviços de Saúde de Média Complexidade

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FR 15001002(768) R\$ 70.000,00

Superávit Financeiro recurso 15001001 (Rec. não Vinculados de Impostos MDE) R\$ 93.884,26

Superávit Financeiro recurso 25001001 (Rec. não Vinculados de Impostos - MDE) R\$ 2.400,71

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17510000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP) R\$ 50.000,00

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

TOTAL.....R\$ 596.284,97

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - EMAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8059, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 1.095.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do município de Vera Cruz, com base no Art. 8º da Lei nº 6256/2025, no montante de R\$ 628.300,00 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
07.002.0012.0361.0025.2052	3.1.90.13.00.00.00	15401070	Obrigações patronais	446	113.200,00
07.002.0012.0365.0024.2051	3.1.90.16.00.00.00	15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	478	100.000,00
07.002.0012.0365.0024.2123	3.1.90.04.00.00.00	15401070	Contratação por tempo determinado	480	70.000,00
07.002.0012.0367.0027.2060	3.1.90.04.00.00.00	15401070	Contratação por tempo determinado	1582	30.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.04.00.00.00	15001002	Contratação por tempo determinado	664	56.500,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.1.90.04.00.00.00	16214011	Contratação por tempo determinado	665	12.000,00
09.001.0010.0301.0037.2080	3.1.90.04.00.00.00	16214160	Contratação por tempo determinado	705	1.600,00
09.001.0010.0301.0038.2083	3.1.90.04.00.00.00	15001002	Contratação por tempo determinado	745	38.000,00
09.001.0010.0302.0036.2153	3.1.90.11.00.00.00	16004501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775	100.000,00
09.001.0010.0302.0036.2153	3.1.90.13.00.00.00	15001002	Obrigações patronais	777	1.500,00
09.001.0010.0302.0036.2182	3.1.90.11.00.00.00	16004501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	802	100.000,00
10.002.0008.0243.0042.2176	3.1.90.16.00.00.00	16691184	Outras despesas variáveis - pessoal civil	923	4.000,00
14.001.0004.0122.0004.2009	3.1.90.16.00.00.00	17990001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1167	1.500,00

Art. 2º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025, no montante de R\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
04.001.0004.0302.0007.2018	3.3.90.08.00.00.00	15001000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	150	42.000,00
06.001.0017.0512.0018.1027	4.4.90.51.00.00.00	15001000	Obras e instalações	260	16.000,00
06.001.0026.0782.0019.2036	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	306	50.000,00
06.001.0026.0782.0019.2037	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	316	10.000,00
06.001.0027.0813.0013.2028	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	329	5.000,00
06.004.0026.0782.0021.2039	3.3.90.14.00.00.00	17520000	Diárias - civil	355	1.500,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

07.001.0012.0122.0022.2041	3.3.90.14.00.00.00	15001000	Diárias - civil	370	1.500,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.14.00.00.00	15401030	Diárias - civil	454	2.000,00
07.002.0012.0361.0025.2193	3.3.90.46.00.00.00	15401030	Auxílio-alimentação	462	200.000,00
07.003.0012.0365.0024.2051	3.3.90.14.00.00.00	15001001	Diárias - civil	534	16.000,00
08.001.0020.0608.0029.2077	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	596	12.000,00
08.003.0018.0542.0047.2097	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	616	3.000,00
09.001.0010.0302.0036.2093	3.3.93.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	765	100.000,00
10.002.0008.0243.0042.2176	3.3.90.30.00.00.00	16691184	Material de consumo	927	5.000,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.36.00.00.00	16691184	Outros serviços de terceiros - pessoa física	973	1.700,00
13.001.0013.0692.0005.2199	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1115	1.500,00

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos pela redução de dotações e pelo excesso de arrecadação, nos recursos a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0026.0782.0019.1032	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	293	79.000,00
06.001.0026.0782.0019.2037	3.1.90.11.00.00.00	15001000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310	48.500,00
06.004.0026.0782.0021.2039	3.3.90.39.00.00.00	17520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	362	1.500,00
07.001.0012.0122.0022.2041	3.1.90.11.00.00.00	15001000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	366	16.000,00
07.002.0012.0361.0025.2052	3.1.90.11.00.00.00	15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	445	515.200,00
08.001.0020.0608.0029.2077	3.3.90.36.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	595	12.000,00
09.001.0010.0122.0050.2079	3.3.90.30.00.00.00	15001002	Material de consumo	648	100,00
09.001.0010.0122.0050.2079	3.3.90.36.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	649	300,00
09.001.0010.0122.0050.2079	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650	100,00
09.001.0010.0122.0050.2079	4.4.90.52.00.00.00	15001002	Equipamentos e material permanente	651	1.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.36.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	688	2.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691	40.000,00
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.40.00.00.00	15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	695	6.000,00
09.001.0010.0301.0037.2080	3.1.90.11.00.00.00	16214160	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	707	1.600,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.1.90.11.00.00.00	16214011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	723	12.000,00
09.001.0010.0301.0037.2081	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	734	5.000,00
09.001.0010.0301.0037.2082	3.1.90.04.00.00.00	15001002	Contratação por tempo determinado	736	86.500,00
09.001.0010.0301.0037.2082	3.1.90.11.00.00.00	15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	737	39.500,00
09.001.0010.0301.0038.2083	3.3.90.36.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	754	500,00
09.001.0010.0302.0036.2093	3.3.93.39.00.00.00	16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	766	200.000,00
09.001.0010.0302.0036.2094	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	768	5.000,00
09.001.0010.0302.0036.2094	3.3.90.92.00.00.00	15001002	Despesas de exercícios anteriores	771	1.000,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

09.001.0010.0302.0036.2153	3.3.90.40.00.00.00	15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	785	3.000,00
09.001.0010.0302.0036.2172	3.3.90.39.00.00.00	15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	799	6.000,00
10.001.0008.0243.0042.2102	3.1.90.11.00.00.00	15001000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	873	4.000,00
10.002.0008.0122.0040.2098	3.1.90.04.00.00.00	16691184	Contratação por tempo determinado	892	6.700,00
13.001.0013.0392.0059.2136	3.1.90.11.00.00.00	15001000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1070	1.500,00
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17990001 (Outras Vinculações Legais - Honorários Advocatícios)					1.500,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO CLAUER WAGNER, Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Edição 2075 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.